



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
149/2025	171/2025	10/03/2025 13:05:16	10/03/2025 13:05:15

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

12/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Ementa:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa			
Responsável pela Demanda: MIGUEL MOULAIS ALTOÉ		Matrícula N.º: 336	
E-mail: atendimento@cmva.es.gov.br		Telefone: [REDACTED]	
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES. 1º - Veículo: HYUNDAI / HB20S – 1.6 A COMF - Ano 2014/2015. 2º - Veículo: Pick-Up Cabine Dupla Montana Cd Ltz Chevrolet – Ano 2024.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista que os veículos estarão em constante deslocamento, tanto dentro do município, como para outros municípios/estados, se faz imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos seus usuários. Para além, o seguro de veículo oferece proteção financeira em caso de acidentes, roubos ou danos ao veículo, como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários e veículos de terceiros. Ademais, se faz importante a contratação visando zelar e preservar o patrimônio público.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Seguro Veicular	Unidade	1
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.			
4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.			



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 10 de março de 2025

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ
Matrícula nº 336
Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de março de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático





Vargem Alta, 10 de março de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que dotação orçamentária:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: : 3.3.90.39.61.000 - Seguros em geral

Informo que a disponibilidade será informada após as médias de valores.

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 10/03/2025 13:32

Checksum: **95573C764C85DB237B9F3EE0692EE6F2663D39DA00AB06BB7A6ADD043865E556**





Vargem Alta, 10 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100320036003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 10/03/2025 13:58

Checksum: **B706E252D4B33A2F1578E2AC7F56ED63DF22C3B92B669BEF48919210E61E6266**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 335 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º **149/2025**, que trata da “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES**”, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 10 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 12 de março de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza

Diretor Geral

325



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 12/03/2025 17:17

Checksum: **A3EB4B918CA9FECF0EAE3C4EB927E071759EBAEB18E6936D67B36D596D5FB9D2**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 149/2025

Data do Documento: 12 de março de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES possui uma frota de veículos oficiais utilizados para o desempenho das atividades institucionais, administrativas e legislativas, garantindo o suporte adequado às demandas dos vereadores e servidores no exercício de suas funções. Diante da necessidade de preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados, torna-se essencial a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular.

1.2. A contratação do seguro veicular visa proporcionar maior segurança e tranquilidade quanto ao uso dos veículos oficiais, mitigando riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, como colisões, roubos, furtos, danos a terceiros, entre outros incidentes. Ademais, essa medida evita prejuízos ao erário, uma vez que a reposição ou manutenção dos veículos sem a devida cobertura pode acarretar gastos inesperados e comprometer o orçamento da instituição.

1.3. Outro aspecto relevante é a garantia de um serviço de assistência 24 horas, proporcionando suporte imediato em casos de pane mecânica, elétrica, guincho e outros imprevistos que possam comprometer a mobilidade e a eficácia das atividades desempenhadas pelos servidores e parlamentares.

1.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES é uma medida necessária e estratégica para garantir a proteção dos bens públicos, a continuidade das atividades institucionais e a otimização dos recursos financeiros do município.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.61.000 – Seguros em geral.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES deve atender aos seguintes requisitos gerais:

- a) Colisão, Incêndio, Roubo e Furto;
- b) Acidentes Pessoais Por Passageiros;
- c) Danos Materiais a Terceiros;
- d) Danos Corporais a Terceiros;
- e) Danos Morais e Estéticos a Terceiros;
- f) Danos Aos Vidros, Retrovisores Lanternas e Faróis-Rede Referenciada;
- g) Para-brisas;
- h) Vidro Traseiro;
- i) Vidros Laterais;
- j) Faróis;
- k) Faróis Led;
- l) Faróis Xênon;
- m) Lanterna;
- n) Lanterna Led;
- o) Retrovisores;
- p) Carro Reserva P. Médio – Conforto;
- q) Assistência 24h. Completa.

3.2. Serviço continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva:

3.2. Demais especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. A estimativa da quantidade está aposta nas folhas 2 e 3 do Documento de formalização de Demanda – DFD, da presente contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta ao Banco de Preços Públicos conforme anexo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Entretanto, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso.

5.3. Dessa forma, a melhor solução para atender à Câmara Municipal de Vargem Alta-ES é a prestação de serviço previstos nesta contratação por meio de Dispensa de Licitação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A média apresentada não foi calculada com base em contratações anteriores, pois o número de aquisições realizadas com o objeto em questão foi insuficiente para estabelecer uma média confiável. Diante dessa limitação, optou-se por pesquisar valores no Banco de Preços Públicos, tomando como referência a média de contratações similares.

6.2. Sendo assim, a média aritmética simples encontrada para a contratação é de **R\$ 3.762,86** (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor unitário **R\$ 1.881,43** (um mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme levantamento em anexo.

6.3. Outro fator importante a ser considerado é a provável elevação dos preços dos serviços, influenciada pelos índices econômicos e pelo ano e modelo de cada veículo. Essa variação pode impactar diretamente a estimativa apresentada, comprometendo sua precisão.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de uma empresa especializada em seguro veicular visa garantir a proteção patrimonial dos veículos pertencentes à instituição contratante, oferecendo cobertura contra danos, sinistros e demais riscos relacionados à frota. Para que essa contratação seja eficiente e atenda às necessidades operacionais, a solução deve abranger as seguintes etapas e componentes:

7.1.1. DAS COBERTURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros (de qualquer causa);
- c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- d) Acidentes pessoais por passageiro com despesas médico hospitalares;
- e) Raio, Granizo e suas conseqüências;
- f) Queda em precipícios ou pontes;
- g) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- h) Acidente durante o transporte do veículo segurado, por veículos próprios e/ou de terceiros, devidamente equipados a licenciados para o transporte de carga;
 - i) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- j) Garantia adicional de vidros, lanternas e faróis;
- k) Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências, acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- l) Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- m) Danos materiais a terceiros;
- n) Danos corporais a terceiros;
- o) Danos causados a terceiros;
- p) Acidentes Pessoais por Passageiros;
- q) Assistência 24h (vinte e quatro) horas, incluindo reboque, Franquia reduzida.

7.1.2. DO ENDOSSO:

- 7.1.2.1. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES e processada pela empresa vencedora, mediante endosso;
- 7.1.2.2. A empresa vencedora deverá providenciar no prazo máximo de até 15(quinze) dias, a contar da data de solicitação pela Câmara Municipal Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, as alterações na respectiva (s) apólice(s).
- 7.1.2.3. A Apólice de seguro deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, no horário de expediente das 12h às 18h de segunda e sexta -



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

feira ou via e-mail: administracao@cmva.es.gov.br ou protocoloeletronico@cmva.es.gov.br.

7.1.2.4. A Apólice de Seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura:

- a) Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE,
- b) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros,
- c) Valor para indenização de danos materiais
- d) Valor para indenização de danos corporais.
- g) Acidente por passageiro (APP):

7.1.2.5. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. O § 1.º do mesmo artigo 47 estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser levados em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos em comparação com as vantagens da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, além da necessidade de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

8.3. Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, e as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conclui-se que a contratação da solução de forma integral é a opção mais adequada. Esta abordagem assegura a otimização dos recursos públicos, a gestão integrada dos serviços e a regularidade das publicações exigidas por lei.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação de um seguro para veículo de uma Câmara Municipal tem como principais resultados pretendidos:

- a) Proteção Patrimonial – Garante a segurança dos veículos oficiais contra danos, roubos e furtos, preservando o patrimônio público.
- b) Redução de Custos – Minimiza despesas imprevistas com reparos ou substituição do veículo em caso de acidentes, sinistros ou eventos naturais.
- c) Continuidade dos Serviços – Evita interrupções no transporte de servidores e autoridades municipais devido a danos mecânicos ou colisões.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Responsabilidade Civil – Cobre possíveis danos a terceiros, protegendo a Câmara de processos judiciais e indenizações.
- e) Conformidade Legal – Demonstra transparência e zelo pela administração pública, assegurando que o município atua de forma responsável na gestão de seus bens.
- f) Assistência 24h – Proporciona serviços como guincho, troca de pneus e suporte emergencial para evitar transtornos no deslocamento.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.

10.2. No caso em análise, conclui-se que há necessidade de medidas complementares, como capacitação/treinamento de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz, bem como reunião para alinhar e/ou ajustar os fluxos de trabalho conforme necessário para garantir que o ambiente organizacional esteja adequadamente preparado para a execução do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de seguro veicular por uma Câmara Municipal pode gerar alguns impactos ambientais, diretos e indiretos, incluindo:

- a) Impactos Positivos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- * Estímulo à Manutenção Preventiva – Seguradoras incentivam a manutenção regular dos veículos, reduzindo emissões de poluentes e aumentando a eficiência energética.
- * Destinação Correta de Resíduos – Em caso de acidentes, seguradoras geralmente seguem normas ambientais para o descarte adequado de peças, fluidos e materiais contaminantes.
- * Fomento à Economia Circular – Algumas seguradoras trabalham com reciclagem de peças e reutilização de componentes em oficinas credenciadas.

b) Impactos Negativos

- * Emissão de CO₂ em Sinistros – O uso frequente de serviços como guincho e transporte de veículos sinistrados gera emissões de gases de efeito estufa.
- * Consumo de Recursos Naturais – A reposição de veículos sinistrados ou reparos consomem metais, plásticos e outros materiais que demandam extração de recursos naturais.
- * Geração de Resíduos – O conserto de veículos acidentados pode resultar em descarte inadequado de peças, fluidos e baterias, caso não haja controle ambiental adequado.

c) Medidas Mitigadoras:

- * Exigir que a seguradora adote práticas sustentáveis, como oficinas credenciadas com certificação ambiental.
- * Priorizar seguradoras que compensam emissões de carbono ou promovem programas de reciclagem.
- * Implementar diretrizes para uso responsável da frota, reduzindo acidentes e necessidade de reparos frequentes.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE
PERIVALDO SOUZA

DATA
12/03/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: SEGURO VEICULAR

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 13:48:26 e 11/03/2025 15:36:01

Relatório gerado no dia 11/03/2025 15:41:40 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

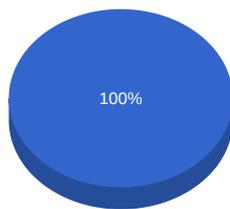
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) SEGURO VEICULAR	6	2 Unidades	R\$ 1.881,43 (un)	-	R\$ 1.881,43	100%	R\$ 3.762,86

Valor Global: R\$ 3.762,86

Valor do item em relação ao total

- 1) SEGURO VEICULAR



Detalhamento dos Itens

Item 1: SEGURO VEICULAR

Preço Estimado: R\$ 1.881,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.881,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.881,43

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	SEGURO VEICULAR	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.904,00

Valor corrigido em 0,68% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

R\$ 1.916,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.056.729/0001-05	Data: 13/12/2024 14:00
Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Contratação de seguro por dispensa de licitação para duas camionetes tipo Montana, para atender as necessidades do, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Verde. OBS: SERÁ A PRIMEIRA AQUISIÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET MODELO MONTANA T A LTZ, PLACA RVK3C91, ANO: 2024/2024	SRP: NÃO
Descrição: SEGURO / GARANTIA - SEGURO DE VEÍCULO MONTANA T A LTZ, PLACA RVK3C91, ANO: 2024/2024	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90344/2024 / UASG: 989571
CatSer: 906 - Seguro / Garantia	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 17/12/2024 09:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27 *VENCEDOR*	SEGUROS SURA S.A. Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Seguro / Garantia - SEGURO DE VEÍCULO MONTANA T A LTZ, PLACA RVK3C91, ANO: 2024/2024	R\$ 1.807,90
	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP São Paulo AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 (11) 3556-7000 rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Porte da Empresa: Demais Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 2.000,09
	Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP São Paulo AVENIDA Avenida Rio Branco, 1489 Setor (Licitação) (11) 3366-3258 coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.937,20

Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

R\$ 1.968,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.777.301/0001-90	Data: 04/10/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL ANUAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com a assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social	SRP: NÃO
Descrição: Seguro Automotivo - Seguro Total Veicular - GM Montana Ano 2020. Apresentação: Placa RDZ 9A45 CHASSI 9BGCA8030LB192820. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Identificação: NºPregão:901092024 / UASG:988183
CatSer: 30127 - Seguro Automotivo	Lote/Item: /17
	Ata: N/A
	Homologação: 21/10/2024 11:45
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SC



CNPJ: 95.719.472/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Descrição: SEGURO PARA VEÍCULO: MONTANA LS, CHEVROLET, 1.4 8V CONQUEST ECONOFLEX 2P", PLACAS:AZV-1559 RENAVAM: 1058483088, CHASSI: 9BGCA8030GB105026,ANO/MODELO: 2015/2016. - SEGURO PARA VEÍCULO: MONTANA LS, CHEVROLET, 1.4 8V CONQUEST ECONOFLEX 2P", PLACAS:AZV-1559 RENAVAM: 1058483088, CHASSI: 9BGCA8030GB105026,ANO/MODELO: 2015/2016.

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 95719472000105-1-000136/2024
Lote/Item: 1/59
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 1.452,11
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
Telefone:	Email:	
(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.sagroup.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.940,05

Valor corrigido em 2,07% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

R\$ 1.980,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.434/0001-20
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC
Descrição: SEGURO HYUNDAI / HB20 S - SEGURO HYUNDAI / HB20 S

Data: 05/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 37066-Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio-1792024-822024
Lote/Item: 1/73
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/08/2024 14:42
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.940,05
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte		
Marca: SEGURO		
Fabricante: APOLICE		
Modelo: 1		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.656,20

Valor corrigido em 3,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

R\$ 1.717,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 12.268.064/0001-57

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Canguçu/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

Descrição: SEGURO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS JBU 2H23, ANO 2022, CHASSI 9BHCN51AAP P396520, RENAVAL 01340129 Marca: Serviço - SEGURO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS JBU 2H23, ANO 2022, CHASSI 9BHCN51AAP P396520, RENAVAL 01340129 Marca: Serviço

Data: 28/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Pregão - Eletrônico_2372024_342024

Lote/Item: 1/36

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/03/2024 00:00

Fonte: portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 1.656,20			
Porte da Empresa: Demais Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA Avenida Rio Branco, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SEGURO VEICULAR

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/09/2024 e 13/12/2024, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2024 e 05/08/2024, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
-

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
SEGURO VEICULAR	R\$ 1.881,43	R\$ 1.942,96	253,45	13,47	Média	R\$ 1.482,41	R\$ 1.881,43	R\$ 1.942,96

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	SEGURO VEICULAR	un	2,00	PREF.MUN.DE RIO VERDE	Compras.gov.br	SEGUROS SURA S.A.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 1.904,00 R\$ 1.916,96	R\$ 1.881,43	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	Compras.gov.br	GENTE SEGURADORA SA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1.937,20 R\$ 1.968,96		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 20 REGIAO - CREF20/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Demais	R\$ 2.177,10 R\$ 2.222,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEGUROS SURA S.A.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 1.452,11 R\$ 1.482,41		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio	Licitar Digital	GENTE SEGURADORA SA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1.940,05 R\$ 1.980,14		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Prefeitura Municipal de Canguçu/RS	Prefeitura Municipal de Canguçu/RS	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Demais	R\$ 1.656,20 R\$ 1.717,46		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 11/03/2025 15:12:24 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 11/03/2025 15:26:28 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/03/2025 15:14:55 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Canguçu/RS portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 11/03/2025 15:31:37 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - SEGURO VEICULAR:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.065.699/0001-27	R\$ 4.219,24	R\$ 1.807,90
2 61.198.164/0001-60	R\$ 4.219,24	R\$ 2.000,09

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1807.90, 2000.09
2. Soma das propostas selecionadas: $1807.90 + 2000.09 = 3807.99$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3807.99 / 2 = 1904.00$
4. Valor Calculado: R\$ 1.904,00
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 12/2024
7. Data fim: 03/2025
8. Valor original: R\$ 1.904,00
9. Valor índice inicial: 7063.77
10. Valor índice final: 7111.86
11. Fator de correção para o período: $(7111.86 / 7063.77): 1,0068$
12. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 1.904,00 * 1,0068 = R\$ 1.916,96$

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 90.180.605/0001-02	R\$ 4.511,60	R\$ 600,00
2 61.198.164/0001-60	R\$ 4.511,60	R\$ 700,00
3 33.065.699/0001-27	R\$ 4.511,60	R\$ 4.511,60

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 600.00, 700.00, 4511.60
2. Soma das propostas selecionadas: $600.00 + 700.00 + 4511.60 = 5811.60$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $5811.60 / 3 = 1937.20$
4. Valor Calculado: R\$ 1.937,20
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 10/2024
7. Data fim: 03/2025
8. Valor original: R\$ 1.937,20
9. Valor índice inicial: 6997.15
10. Valor índice final: 7111.86
11. Fator de correção para o período: $(7111.86 / 6997.15): 1,0164$
12. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 1.937,20 * 1,0164 = R\$ 1.968,96$

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 61.198.164/0001-60	R\$ 2.177,19	R\$ 2.177,19

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2177.19
2. Soma das propostas selecionadas: $2177.19 = 2177.19$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $2177.19 / 1 = 2177.19$
4. Valor Calculado: R\$ 2.177,19
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 09/2024
7. Data fim: 03/2025
8. Valor original: R\$ 2.177,19
9. Valor índice inicial: 6966.50
10. Valor índice final: 7111.86
11. Fator de correção para o período: $(7111.86 / 6966.50): 1,0209$
12. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 2.177,19 * 1,0209 = R\$ 2.222,62$

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.065.699/0001-27	R\$ 1.452,11	R\$ 1.452,11

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1452.11
2. Soma das propostas selecionadas: 1452.11 = 1452.11
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1452.11 / 1 = 1452.11
4. Valor Calculado: R\$ 1.452,11
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 09/2024
7. Data fim: 03/2025
8. Valor original: R\$ 1.452,11
9. Valor índice inicial: 6966.50
10. Valor índice final: 7111.86
11. Fator de correção para o período: (7111.86 / 6966.50): 1,0209
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 1.452,11 * 1,0209 = R\$ 1.482,41

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 90.180.605/0001-02	R\$ 1.940,05	R\$ 1.940,05

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1940.05
2. Soma das propostas selecionadas: 1940.05 = 1940.05
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1940.05 / 1 = 1940.05
4. Valor Calculado: R\$ 1.940,05
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 08/2024
7. Data fim: 03/2025
8. Valor original: R\$ 1.940,05
9. Valor índice inicial: 6967.89
10. Valor índice final: 7111.86
11. Fator de correção para o período: (7111.86 / 6967.89): 1,0207
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 1.940,05 * 1,0207 = R\$ 1.980,14

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 61.198.164/0001-60	R\$ 1.656,20	R\$ 1.656,20

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1656.20
2. Soma das propostas selecionadas: 1656.20 = 1656.20
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1656.20 / 1 = 1656.20
4. Valor Calculado: R\$ 1.656,20
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 03/2024
7. Data fim: 03/2025
8. Valor original: R\$ 1.656,20
9. Valor índice inicial: 6858.17
10. Valor índice final: 7111.86
11. Fator de correção para o período: (7111.86 / 6858.17): 1,0370
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 1.656,20 * 1,0370 = R\$ 1.717,46





Vargem Alta, 13 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE CONFORME SOLICITADO, TERMO DE REFERÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100340039003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 13/03/2025 15:56

Checksum: **DC923B706D299A6680442D81AA9C4E15FB294E11678C5323162AFBF204AA0E19**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º149/2025

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE - 12/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1º - Veículo: HYUNDAI / HB20S – 1.6 A COMF - Ano 2014/2015.

2º - Veículo: Pick-Up Cabine Dupla Montana Cd Ltz Chevrolet – Ano 2024.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
SEGURO VEICULAR	Unidade	01

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA MARCELO GOMES VYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 34



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis

2.2. Faz-se necessário garantir a cobertura aos veículos que atendem à Câmara Municipal em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos em viagens.

2.3. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

2.4. Ressalta-se que a contratação do seguro automotivo tem como objetivo garantir a proteção e a manutenção das condições ideais de operação dos veículos oficiais da Câmara Municipal. Esses veículos são essenciais para os constantes deslocamentos, tanto dentro do município quanto para outras cidades e estados. Assim, a cobertura do seguro torna-se imprescindível para assegurar maior segurança no transporte e no atendimento às demandas dos seus usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

4.2. O tipo de cobertura será total / abrangente;

4.3. A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE pelo site (www.fipe.com.br), observado o tipo de franquia;

4.4. A Apólice de Seguro deverá ser emitida com vigência a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por 12 meses;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.5. Os limites de coberturas serão cotados levando em consideração os seguintes valores:

a) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF:

- I. Valor para indenização de danos materiais: R\$ 150.000,00 (cem mil reais);
- II. Valor para indenização de danos corporais: R\$ 150.000,00 (cem mil reais);
- III. Valor para indenização de danos morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

b) Acidente Pessoal a Passageiro – APP:

- I. Valor para indenização morte por pessoa R\$ 10.000,00 (vinte mil reais);
- II. Valor para indenização invalidez por pessoa R\$ 10.000,00 (vinte mil reais).

c) Casco:

- I. Valor: 100% (Cem por cento) da tabela FIPE.

d) Coberturas adicionais: atendimento 24 horas, assistência a vidros, faróis, lanterna, retrovisor, guincho e táxi sem limite de quilometragem, carro reserva por 15 (quinze) dias.

4.6. APÓLICE

I. A Apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

II. A emissão deverá resultar em uma única Apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

III. Após a disponibilização da referida Apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

IV. Deverá constar na Apólice:

- a) Número da Apólice, data de emissão e vigência;
- b) Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações; e
- c) Prêmios discriminados por cobertura.

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Sustentabilidade:

4.8.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.9. Indicação de marcas ou modelos:

4.10.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 36



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.10. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.10.1. Não se aplica.

4.11. Da exigência de amostra:

4.11.1. Não se aplica.

4.12. Da exigência de carta de solidariedade:

4.12.1. Não se aplica.

4.13. Subcontratação:

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Garantia da contratação:

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço aqui contratado se refere a proteção, por meio de Seguro Automotivo, dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES – Veículo: HYUNDAI / HB20S – 1.6 A COMF - Ano 2014/2015 e Veículo: Pick-Up Cabine Dupla Montana Cd Ltz Chevrolet – Ano 2024.

5.2. A Apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;

5.3. A CONTRATADA será única e total responsável perante o CONTRATANTE, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, primando pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

5.4. A CONTRATADA providenciará a regularização do sinistro porventura ocorrido tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.5. Quanto aos procedimentos para a liquidação de sinistros na apólice, a CONTRATADA deverá informar com especificação os documentos básicos necessários a serem apresentados para cada tipo de cobertura;

5.6. O prazo para indenização decorrente de sinistro é de 30 (trinta) dias, conforme norma e regulação da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

5.7. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.8. A CONTRATADA deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 39



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atesta, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do serviço do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.27. O pagamento será parcela única efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante

7.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.31. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. Forma de fornecimento:

8.9.1. O início da prestação do serviço será de forma imediata se estendendo por 12 meses.

8.10. Exigências de habilitação:

8.10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.12. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.14. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18. Habilitação jurídica:

8.18.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.19. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.19.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.19.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.19.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.19.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. Qualificação Econômico-Financeira:

8.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.20.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.20.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.20.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.20.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.21. Qualificação Técnica:

8.21.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.21.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.21.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.21.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.21.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.21.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.21.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.21.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;

8.21.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.21.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.21.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A média aritmética simples encontrada para a contratação deste serviço é de 3.762,86 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor unitário R\$ 1.881,43 (um mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: : 3.3.90.39.61.000 - Seguros em geral

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 13 de março de 2025



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Servidor Responsável pela elaboração do TR





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/03/2025 15:52:47

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

<i>Número/Ano</i>	000013 / 2025 - 13/03/2025								
<i>Secretaria</i>	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA								
<i>Local/Setor</i>	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA								
<i>Requerente</i>	MIGUEL MOULAIS ALTOÉ								
<i>Período</i>	à								
<i>Objeto</i>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.								
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>		
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro veicular	UN	1,00				





Vargem Alta, 13 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100360035003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 13/03/2025 16:14

Checksum: **ECC09764782DF85CFBCD08D4F7DD0A75DEC4C749DA79C4C4B8AE573033ECA99B**





Vargem Alta, 26 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para publicação conforme fluxo fixo do sistema. Ressalta que a referida dispensa já foi publicada no órgão oficial no dia 19/03/2025.

Conforme o artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos para cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Destaca-se que, enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem publicar, em diário oficial, as informações exigidas por esta Lei, sendo admitida a publicação de extrato.

Dessa forma, reitera-se que a referida dispensa já foi publicada no órgão oficial no dia 19/03/2025 e, agora, segue para publicação conforme fluxo fixo do sistema.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100360039003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 26/03/2025 16:03

Checksum: **933797BA6CD3E157BF737B4E423EE394DB0F1E33554F1DE648EE7236D14FCEF0**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



26/03/2025 14:55:21

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 000149/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA		FRADE CORRETORA FRADE CORRETORA E ADMINISTRADORA D		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro veicular	UN	1,000	3.787,900	3.787,90	7.491,150	7.491,15	11.723,350	11.723,35		
			Valor Total OBTIDO				3.787,90		7.491,15		11.723,35		
			Valor Total VENCIDO				3.787,90						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/ps/59> com o identificador 320030003600370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



26/03/2025 14:56:26

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 000149/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro veicular	UN	1,00	7.667,470	7.667,47
							7.667,47





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



26/03/2025 14:56:59

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 000149/2025

<i>Vencedor</i>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
<i>CNPJ</i>	61.198.164/0001-60
<i>Endereço</i>	AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO - SP - CEP:
<i>Contato</i>	1123936762 solicitacoes.societario@portoseguros.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro veicular	UN	1,00	3.787,90	3.787,90

Total do Fornecedor: 3.787,90

Total Geral: 3.787,90



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Orçamento: 42440356		
Sucursal/Apólice Anterior: 13/7726052	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Janeiro/2025	
Início da Vigência: 28/03/2025	Data do Orçamento: 27/01/2025	
Término da Vigência: 28/03/2026	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 2	Última Liberação: 29/01/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNIC DE VARGEM ALTA		

CNPJ: 39.289.723/0001-98	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 2.348,04
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 408,51
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 20,85
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 46,50
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 9,00
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 120,95
26H - Carro Extra Porte Médio,Automático 15 Dias (R\$1890 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 48,71
26I - Carro Extra Porte Médio,Automático 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 81,19
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 704,12
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00



Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 2

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.787,87

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.787,87

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 26/02/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.787,87	R\$ 3.787,87
2	0,00%	R\$ 1.893,94	R\$ 3.787,88
3	0,00%	R\$ 1.262,62	R\$ 3.787,86
4	0,00%	R\$ 946,97	R\$ 3.787,88
5	0,00%	R\$ 757,57	R\$ 3.787,85
6	0,00%	R\$ 631,31	R\$ 3.787,86
7	0,00%	R\$ 541,12	R\$ 3.787,84
8	0,00%	R\$ 473,48	R\$ 3.787,84
9	0,00%	R\$ 420,87	R\$ 3.787,83
10	0,00%	R\$ 378,79	R\$ 3.787,90

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.787,87	R\$ 3.787,87
2	0,00%	R\$ 1.893,94	R\$ 3.787,88
3	0,00%	R\$ 1.262,62	R\$ 3.787,86
4	0,00%	R\$ 946,97	R\$ 3.787,88
5	0,00%	R\$ 757,57	R\$ 3.787,85
6	0,00%	R\$ 631,31	R\$ 3.787,86
7	0,00%	R\$ 541,12	R\$ 3.787,84
8	0,00%	R\$ 473,48	R\$ 3.787,84
9	0,00%	R\$ 420,87	R\$ 3.787,83
10	0,00%	R\$ 378,79	R\$ 3.787,90



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003600370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 63 3.787,86

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 541,12	R\$ 3.787,84
8	0,00%	R\$ 473,48	R\$ 3.787,84
9	0,00%	R\$ 420,87	R\$ 3.787,83
10	0,00%	R\$ 378,79	R\$ 3.787,90

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.787,87	R\$ 3.787,87
2	0,00%	R\$ 1.893,94	R\$ 3.787,88
3	0,00%	R\$ 1.262,62	R\$ 3.787,86
4	0,00%	R\$ 946,97	R\$ 3.787,88
5	0,00%	R\$ 757,57	R\$ 3.787,85
6	0,00%	R\$ 631,31	R\$ 3.787,86
7	0,00%	R\$ 541,12	R\$ 3.787,84
8	0,00%	R\$ 473,48	R\$ 3.787,84
9	0,00%	R\$ 420,87	R\$ 3.787,83
10	0,00%	R\$ 378,79	R\$ 3.787,90

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.787,87	R\$ 3.787,87
2	0,00%	R\$ 1.893,94	R\$ 3.787,88
3	0,00%	R\$ 1.262,62	R\$ 3.787,86
4	0,00%	R\$ 946,97	R\$ 3.787,88
5	0,00%	R\$ 757,57	R\$ 3.787,85
6	0,00%	R\$ 631,31	R\$ 3.787,86
7	0,00%	R\$ 541,12	R\$ 3.787,84
8	0,00%	R\$ 473,48	R\$ 3.787,84
9	0,00%	R\$ 420,87	R\$ 3.787,83
10	0,00%	R\$ 378,79	R\$ 3.787,90

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orçamento no. : 42440356

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNIC DE VARGEM ALTA		
CNPJ:	39.289.723/0001-98	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	27/01/2025	Validade:	26/02/2025
Tarifa:	Janeiro/2025	Última Liberação:	29/01/2025
Vigência:	28/03/2025 - 28/03/2026	Quantidade de Itens:	2
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	18/03/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVA MONTANA CAB DUPLA LTZ 1.2 12V TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 45411 0Km: Não PLACA: SFX6J32 CHASSI: 9BGEN43B0SB142362 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: VARGEM ALTA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA CNPJ: 39.289.723/0001-98 SUCURSAL: 13 APÓLICE: 7726052 CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 42,78 Faróis: R\$ 229,00 Vidro Traseiro: R\$ 411,00 Parabrisa: R\$ 426,00 Lanternas LED: R\$ 591,00 Lanternas: R\$ 591,00 Faróis XENON: R\$ 515,00 Faróis LED: R\$ 515,00 Laterais: R\$ 177,00 Retrovisores: R\$ 384,00 TOTAL	R\$ 2.394,32



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

fls. 69

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Resistência ao Empurrão e Sargento de Armas. Para verificar a autenticidade com o identificador 320030003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

fls. 70

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	
TELEFONE (11) 2393-6762		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **15:15:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:36 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **B1AB.76E6.709C.9B2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000489412

Identificação do Requerente: CNPJ N° 61.198.164/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/03/2025**, válida até **24/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0012.D03D.1D60.D77C**





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2086633 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 09/12/2024

Validade: 07/06/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:35:32 horas do dia 26/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 677EA3B5



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 74

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)
CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:35:32 horas do dia 26/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 677EA3B5



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 75

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:35:32 horas do dia 26/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 677EA3B5



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 76

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:35:32 horas do dia 26/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 677EA3B5



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 77

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031009060445065833

Informação obtida em 26/03/2025 15:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:20:53 do dia 26/03/2025 , com validade até o dia 25/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gr9pvWY7nh4kmthMfPYA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Solicitação de Certidão Negativa

O sistema encontrou informações que impossibilitaram emissão de uma certidão negativa online para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Por favor faça a consulta novamente, verificando se os dados foram digitados corretamente e o máximo de informações possíveis foram preenchidas.

Caso esta mensagem ocorra novamente, dirija-se ao **SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM** mais próximo do seu domicílio.

[Clique aqui](#) para obter a **lista de telefones** do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2025 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E4.461B.6D4B.C403 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 17316107/2025
Expedição: 26/03/2025, às 15:24:14
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Orçamento de Seguro de Automóveis

Processo SUSEP
15414.001461/2004-47

Data/hora da impressão
18/03/2025 15:22:15

Versão
131

NUD
7297242

Corretor BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA	Telefone 2733831700	Tipo de Vigência ANUAL: 28/03/25 a 28/03/26	Data de Referência 17/03/2025	Convênio Não há
--	-------------------------------	---	---	---------------------------

Proponente CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Tipo Pessoa Jurídica	CNPJ 39289723000198	Telefone	Prazo 1ª Parcela
--	--------------------------------	-------------------------------	-----------------	-------------------------

Dados do Item				
Item 001/002	Veículo 004541-1 MONTANA LTZ 1.2 TURBO FLEX 12V 4P AUT.	Fabricação/Modelo 2024 / 2025	Zero Km Não	Garantia 0 Km Não há
Categoria AUTO Veículos de Passeio	Categoria RCF Pickups, Ônibus e Similares Sem Cobrança ou Até 10 Passg.	Procedência Renovação Congênera	Bônus Classe 01	Veículo originário de indenização integral? Não
Veículo PCD Não			Tipo de Oficina Rede referenciada	

Tipo de uso? BW4007P*2868DC2500DE***ODP***0

Dados do Perfil		
CEP Pernoite 29295000	Cidade Pernoite VARGEM ALTA	UF ES

Dados das Coberturas (R\$)				
Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia	Valor da Franquia
Cobertura Casco Compreensiva	100% Tabela Fipe.	3.797,88	Dedutível Reduzida: 50%	5.747,72
Cobertura Despesas Extraordinárias	0,00	0,00	---	---
Cobertura RCFV/Danos Corporais	150.000,00	417,79	---	---
Cobertura RCFV/Danos Materiais	150.000,00	648,02	---	---
Cobertura RCFV/Danos Morais	20.000,00	48,87	---	---
Cobertura APP/ Morte Acidental por Passageiro	10.000,00	62,12	---	---
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente por Passageiro	10.000,00	39,22	---	---

Serviço	Plano	Valor	Descrição
ATENDIMENTO 24H	Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho) Carro Reserva: MANUAL 15 DIAS	300,96	[Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho Km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]
SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS	Quebra Vidros: COMPLETO	177,48	[Farol Auxiliar = R\$120] [Farol Convencional = R\$140] [Farol Matrix /GPS/Orientados = R\$425] [Farol Xenon/LED = R\$425] [Lanterna Convencional = R\$100] [Lanterna LED = R\$370] [Lataria = R\$150] [Máquina de Vidros = R\$115] [Para-brisa Dianteiro = R\$135] [Para-brisa Traseiro = R\$135] [Para-choque = R\$105] [Retrovisor = R\$105] [Teto Solar (limitado a 10 anos de fabricação) = R\$1200] [Vidros Laterais = R\$110] [Vigia = R\$160]

Acessórios					
Acessório	Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia	Valor da Franquia

Dados do Item				
Item 002/002	Veículo 015101-7 HB20S CONFORT 1.6 FLEX 16V AUT. 4P	Fabricação/Modelo 2014 / 2015	Zero Km Não	Garantia 0 Km Não há
Categoria AUTO Veículos de Passeio	Categoria RCF Veículos de Passeio	Procedência Renovação Congênera	Bônus Classe 10	Veículo originário de indenização integral? Não
Veículo PCD Não			Tipo de Oficina Rede referenciada	Desconto Caneta Eletrônica R\$ 300,00

Tipo de uso? HB0011P*6451DC2500DE***ODP***0

Dados do Perfil		
CEP Pernoite 29295000	Cidade Pernoite VARGEM ALTA	UF ES

Dados das Coberturas (R\$)				
Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia	Valor da Franquia
Cobertura Casco Compreensiva	100% Tabela Fipe.	1.222,72	Dedutível Reduzida: 50%	2.950,00
Cobertura Despesas Extraordinárias	0,00	0,00	---	---
Cobertura RCFV/Danos Corporais	150.000,00	38,37	---	---
Cobertura RCFV/Danos Materiais	150.000,00	141,91	---	---



Autenticar documento em: <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320030003600380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP.n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

Cobertura RCFV/Danos Morais	20.000,00	19,60	---	---
Cobertura APP/ Morte Acidental por Passageiro	10.000,00	24,26	---	---
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente por Passageiro	10.000,00	15,31	---	---

Serviço	Plano	Valor	Descrição
ATENDIMENTO 24H	Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho) Carro Reserva: MANUAL 15 DIAS	300,96	[Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho Km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]
SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS	Quebra Vidros: COMPLETO	235,68	[Farol Auxiliar = R\$150] [Farol Convencional = R\$270] [Farol Matrix /GPS/Orientados = R\$565] [Farol Xenon/LED = R\$565] [Lanterna Convencional = R\$170] [Lanterna LED = R\$480] [Lataria = R\$150] [Máquina de Vidros = R\$145] [Para-brisa Dianteiro = R\$150] [Para-brisa Traseiro = R\$150] [Para-choque = R\$105] [Retrovisor = R\$145] [Teto Solar (limitado a 10 anos de fabricação) = R\$1490] [Vidros Laterais = R\$140] [Vigia = R\$185]

Acessórios					
Acessório	Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia	Valor da Franquia

Prêmios Totais								
Casco R\$ 5.020,60	Despesas Extraordinárias R\$ 0,00	Acessórios R\$ 0,00	RCF-Danos Materiais R\$ 789,93	RCF-Danos Corporais R\$ 456,16	Danos Morais R\$ 68,47	APP Morte R\$ 86,38	APP Invalidez R\$ 54,53	Serviços R\$ 1.015,08
Prêmio Líquido R\$ 6.476,07		IOF R\$ 0,00		Adicional de Fracionamento R\$ 0,00		Prêmio Total a Vista R\$ 7.491,15		

Parcelamento (R\$)		
Carnê -	Cartão de Crédito -	Débito em Conta Corrente - BANESTES S.A.

Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total
1	7.491,15	7.491,15	1	7.491,15	7.491,15	1	7.491,15	7.491,15
1 + 1	3.745,57	7.491,15	1 + 1	3.745,57	7.491,15	1 + 1	3.745,57	7.491,15
1 + 2	2.497,05	7.491,15	1 + 2	2.497,05	7.491,15	1 + 2	2.497,05	7.491,15
1 + 3	1.872,79	7.491,15	1 + 3	1.872,79	7.491,15	1 + 3	1.872,79	7.491,15
1 + 4	1.498,23	7.491,15	1 + 4	1.498,23	7.491,15	1 + 4	1.498,23	7.491,15
1 + 5	1.248,53	7.491,15	1 + 5	1.248,53	7.491,15	1 + 5	1.248,53	7.491,15
1 + 6	1.070,16	7.491,15	1 + 6	1.070,16	7.491,15	1 + 6	1.070,16	7.491,15
1 + 7	936,39	7.491,15	1 + 7	936,39	7.491,15	1 + 7	936,39	7.491,15
1 + 8	832,35	7.491,15	1 + 8	832,35	7.491,15	1 + 8	832,35	7.491,15
1 + 9	749,11	7.491,15	1 + 9	749,11	7.491,15	1 + 9	749,11	7.491,15

As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.

ESTA CONTRATAÇÃO ESTÁ SUJEITA A PRÉVIA ACEITAÇÃO DA SEGURADORA, INCLUINDO A ANÁLISE DAS SEGUINTESS QUESTÕES:

[Item 002][51] É exigida a prévia vistoria do veículo pela seguradora;

PROPOSTA CALCULADA NA VERSÃO ONLINE PODERÁ TER SEU VALOR DE PRÊMIO ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.034.677/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1971
NOME EMPRESARIAL BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASSIANO ANTONIO MORAES	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTOTERREO
CEP 29.050-525	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANNYTOSI@BANESTES.COM.BR	TELEFONE (27) 3383-1704/ (27) 3383-1730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **15:11:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Orçamento de Seguro de Automóveis

Processo SUSEP
15414.001461/2004-47

Data/hora da impressão
19/03/2025 16:46:27

Versão
131

NUD
7304851

Corretor FRADE CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	Telefone 2835116417	Tipo de Vigência ANUAL: 28/03/25 a 28/03/26	Data de Referência 19/03/2025	Convênio Não há
--	-------------------------------	---	---	---------------------------

Proponente CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Tipo Pessoa Jurídica	CNPJ 39289723000198	Telefone 289111111	Prazo 1ª Parcela
--	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------------

Dados do Item

Item 001/002	Veículo 015101-7 HB20S CONFORT 1.6 FLEX 16V AUT. 4P	Fabricação/Modelo 2014 / 2015	Zero Km Não	Garantia 0 Km Não há
Categoria Veículos de Passeio	Categoria RCF Veículos de Passeio	Procedência Renovação Congênera	Bônus Classe 10	Veículo originário de indenização integral? Não
Veículo PCD Não			Tipo de Oficina Livre escolha	
Tipo de uso?	HB0011P*6451DC2500DE***ODP***0			

Dados do Perfil

CEP Pernoite 29295000	Cidade Pernoite VARGEM ALTA	UF ES
---------------------------------	---------------------------------------	-----------------

Dados das Coberturas (R\$)

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia	Valor da Franquia
Cobertura Casco Compreensiva	100% Tabela Fipe.	1.531,28	Dedutível Reduzida 50%	2.950,00
Cobertura Despesas Extraordinárias	0,00	0,00	---	---
Cobertura RCFV/Danos Corporais	150.000,00	46,23	---	---
Cobertura RCFV/Danos Materiais	150.000,00	171,02	---	---
Cobertura RCFV/Danos Morais	20.000,00	23,62	---	---
Cobertura APP/ Morte Acidental por Passageiro	10.000,00	29,23	---	---
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente por Passageiro	10.000,00	18,45	---	---

Serviço	Plano	Valor	Descrição
ATENDIMENTO 24H	Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho) Carro Reserva: AUTOMATICO 15 DIAS	350,82	[Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho Km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]
SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS	Quebra Vidros: VIP	262,32	[Buracos = R\$120] [Farol Auxiliar = R\$150] [Farol Convencional = R\$270] [Farol Matrix /GPS/Orientados = R\$565] [Farol Xenon/LED = R\$565] [Lanterna Convencional = R\$170] [Lanterna LED = R\$480] [Lataria = R\$150] [Máquina de Vidros = R\$145] [Para-brisa Dianteiro = R\$150] [Para-brisa Traseiro = R\$150] [Para-choque = R\$105] [Retrovisor = R\$145] [Teto Solar (limitado a 10 anos de fabricação) = R\$1490] [Vidros Laterais = R\$140] [Vigia = R\$185]

Acessórios

Acessório	Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia	Valor da Franquia
-----------	--------	-------	--------	---------------	-------------------

Dados do Item

Item 002/002	Veículo 004541-1 MONTANA LTZ 1.2 TURBO FLEX 12V 4P AUT.	Fabricação/Modelo 2024 / 2025	Zero Km Não	Garantia 0 Km Não há
Categoria Veículos de Passeio	Categoria RCF Pickups, Ônibus e Similares Sem Cobrança ou Até 10 Passg.	Procedência Renovação Congênera	Bônus Classe 0	Veículo originário de indenização integral? Não
Veículo PCD Não			Tipo de Oficina Livre escolha	
Tipo de uso?	BW4007P**381DC2500DE***ODP***0			

Dados do Perfil

CEP Pernoite 29295000	Cidade Pernoite VARGEM ALTA	UF ES
---------------------------------	---------------------------------------	-----------------

Dados das Coberturas (R\$)

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia	Valor da Franquia
Cobertura Casco Compreensiva	100% Tabela Fipe.	6.717,38	Dedutível Reduzida 50%	5.747,72
Cobertura Despesas Extraordinárias	0,00	0,00	---	---
Cobertura RCFV/Danos Corporais	150.000,00	726,40	---	---
Cobertura RCFV/Danos Materiais	150.000,00	241,90	---	---
Cobertura RCFV/Danos Morais	20.000,00	80,00	---	---

Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003600380039003A0054005200410079 Documento assinado digitalmente
 Cobertura RCFV/Danos Morais conforme MP.nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 86

Cobertura APP/ Morte Acidental por Passageiro		10.000,00	108,58	---	---			
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente por Passageiro		10.000,00	68,55	---	---			
Serviço	Plano	Valor	Descrição					
ATENDIMENTO 24H	Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho) Carro Reserva: AUTOMATICO 15 DIAS	350,82	[Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho Km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]					
SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS	Quebra Vidros: VIP	192,60	[Buracos = R\$120] [Farol Auxiliar = R\$120] [Farol Convencional = R\$140] [Farol Matrix /GPS/Orientados = R\$425] [Farol Xenon/LED = R\$425] [Lanterna Convencional = R\$100] [Lanterna LED = R\$370] [Lataria = R\$150] [Máquina de Vidros = R\$115] [Para-brisa Dianteiro = R\$135] [Para-brisa Traseiro = R\$135] [Para-choque = R\$105] [Retrovisor = R\$105] [Teto Solar (limitado a 10 anos de fabricação) = R\$1200] [Vidros Laterais = R\$110] [Vigia = R\$160]					
Acessórios								
Acessório	Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia	Valor da Franquia			
Prêmios Totais								
Casco R\$ 8.248,66	Despesas Extraordinárias R\$ 0,00	Acessórios R\$ 0,00	RCF-Danos Materiais R\$ 1.217,01	RCF-Danos Corporais R\$ 772,63	Danos Morais R\$ 103,68	APP Morte R\$ 137,81	APP Invalidez R\$ 87,00	Serviços R\$ 1.156,56
Prêmio Líquido R\$ 10.566,79		IOF R\$ 0,00		Adicional de Fracionamento R\$ 0,00		Prêmio Total a Vista R\$ 11.723,35		
Parcelamento (R\$)								
Carnê -			Cartão de Crédito -			Débito em Conta Corrente - BANESTES S.A.		
Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total
1	11.723,35	11.723,35	1	11.723,35	11.723,35	1	11.723,35	11.723,35
1 + 1	5.861,68	11.723,35	1 + 1	5.861,68	11.723,35	1 + 1	5.861,68	11.723,35
1 + 2	3.907,78	11.723,35	1 + 2	3.907,78	11.723,35	1 + 2	3.907,78	11.723,35
1 + 3	2.930,84	11.723,35	1 + 3	2.930,84	11.723,35	1 + 3	2.930,84	11.723,35
1 + 4	2.344,67	11.723,35	1 + 4	2.344,67	11.723,35	1 + 4	2.344,67	11.723,35
1 + 5	1.953,89	11.723,35	1 + 5	1.953,89	11.723,35	1 + 5	1.953,89	11.723,35
1 + 6	1.674,76	11.723,35	1 + 6	1.674,76	11.723,35	1 + 6	1.674,76	11.723,35
1 + 7	1.465,42	11.723,35	1 + 7	1.465,42	11.723,35	1 + 7	1.465,42	11.723,35
1 + 8	1.302,59	11.723,35	1 + 8	1.302,59	11.723,35	1 + 8	1.302,59	11.723,35
1 + 9	1.172,34	11.723,35	1 + 9	1.172,34	11.723,35	1 + 9	1.172,34	11.723,35
As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.								
ESTA CONTRATAÇÃO ESTÁ SUJEITA A PRÉVIA ACEITAÇÃO DA SEGURADORA, INCLUINDO A ANÁLISE DAS SEGUINTESS QUESTÕES:								
[Item 001][51] É exigida a prévia vistoria do veículo pela seguradora;[Item 002][51] É exigida a prévia vistoria do veículo pela seguradora;								
PROPOSTA CALCULADA NA VERSÃO ONLINE PODERÁ TER SEU VALOR DE PRÊMIO ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.								



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.971.301/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2000
NOME EMPRESARIAL FRADE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REINALDO MACHADO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.303-011	BAIRRO/DISTRITO RECANTO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.VERA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 3511-6417	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **15:13:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003600380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **88**



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/03/2025 16:36:20

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro veicular	UN	-----	1,00	-----	-----
-------	--	----------	------------------------------------	----	-------	------	-------	-------

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º012/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0012

PROCESSO N.º149/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES

QUANTIDADE: 01

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/03/2025 à 26/03/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de março de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 27/03/2025 13:10

Checksum: **F8C50A148C3FC25B5ADA117D0E1925FCBAF68EDD4B1AD9E2700996026BBE2520**



 000012/2025 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES
Modalidade:	DISPENSA
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	26/03/2025
Data de Abertura:	24/03/2025 - 12:00
Nº do Processo:	149/2025
Local da Licitação:	SEDE CAMARA MUNICIPAL
Telefone:	28 3528 1155
E-mail:	gerencia.compras@cmva.es.gov.br
Responsável:	ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Processo administrativo:	https://vargemalta.splonline.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=5127&arquivo=Arquivo/Documents/DIX/5127-202503101303199322435OTI14(1364).pdf&identificador=35003100320037003A005000&tipoId=F5127



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003700310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 27/03/2025 13:10
Checksum: **73AED80020B9B719299C81AA47F202DC0AD9E39A178E30A5856D5DC7737312CA**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para informação se há saldo e a referida dotação.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300360033003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 27/03/2025 14:46

Checksum: **B42C30B5BBAF58BF93E370DC2147E4038C2C3D988A12AC5586BF9A5FC29270EF**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



27/03/2025 14:31:25

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 000149/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro veicular	UN	1,00	6.375,600	6.375,60
							6.375,60





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



27/03/2025 14:31:47

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 000149/2025

Vencedor	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ	61.074.175/0001-38
Endereço	AVENIDA das Nações Unidas, 4.261 - Chácara Sto Antonio - SÃO PAULO - SP - CEP: 04794000
Contato	4135012415 negociospublicos@sollievoseguros.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro veicular	UN	1,00	2.500,00	2.500,00

Total do Fornecedor: 2.500,00

Total Geral: 2.500,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 98

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CNPJ: 39.289.723/0001-98
RESERVA 403929

Razão Social	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Inscrição Estadual	108.244.683.111		
Inscrição Municipal	1.069.937-6		
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br		
Endereço completo:	Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP	CEP:	04794-000
Site:	<u>WWW.MAPFRE.COM.BR</u>		
Cidade/UF	SÃO PAULO – SP		
BANCO DO BRASIL	AG. 1912-7 – CC – 1083650-0		
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br		
Telefones:	41- 35012415- 2441		
Contato:	PAULO GIOVANNI		

INFORMATIVO DE CONTRATO

DOS REPRESENTANTES LEGAIS:

- **ALEXANDRE PONCIANO SERRA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE, RG Nº 29.499.596-1 SSP/SP - CPF Nº 219.802.708-99**
- **THALES EDUARDO LEMOS, BRASILEIRO, CASADO, SUPERINTENDENTE, RG Nº 36.003.179-1 SSP/SP - CPF Nº 455.097.288-25**

DADOS PARA ENVIO DO CONTRATO

- negociospublicos@sollievoseguros.com.br

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores

Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no escopo da contratação em referência, vimos apresentar a nossa proposta para a CONTRATAÇÃO DIRETA referente a prestação dos serviços abaixo relacionados de acordo com as condições e coberturas aceitas por esta Seguradora.

OBJETO Contratação de seguro veicular.



1.1. ATENÇÃO:

01 - Emissão apólice: A cobertura do seguro se dará a partir do momento da autorização do órgão, porém a entrega da apólice se dará de acordo com a circular Susep, as Seguradoras têm prazo de até **15 dias** para aceitação e emissão da apólice

02 - Auxílio em caso de pane seca: a seguradora enviará reboque para transportar o veículo até o posto de combustível mais próximo. Atende a necessidade?

ITEM	MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CASCO	FRANQUIA
1	HB20S COMFORT (Aut.) 1.6 16v(Flex) A/G 4p	2014	2015	SIM	NORMAL
2	MONTANA LTZ 1.2 12V TURBO (Aut) (Flex) A/G 4p	2024	2025	SIM	NORMAL

ITEM	RCF-A DANOS MATERIAIS	RCF-A DANOS CORPORAIS	RCF-A DANOS MORAIS	APP MORTE INVALIDEZ	CARRO RESERVA	VIDROS	ASS. 24HRS	EXT. KM	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	PRÊMIO TOTAL
1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	15 DIAS	TOP PLUS	SIM	ILIMITADO	312,70	R\$ 3.429,79	R\$ 1.000,00
2	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	15 DIAS	TOP PLUS	SIM	ILIMITADO	192,64	R\$ 8.568,43	R\$ 1.500,00

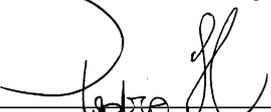
PRÊMIO TOTAL R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Parcelado em até 04 vezes sem juros.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias.

São Paulo – SP 24 de março de 2025


PEDRO HENRIQUE ECHEVERRIA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A
CNPJ 61.074.175/0001-38



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NUMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **13:37:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)


Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/> com o identificador 320030003700320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado eletrônico nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:18:09 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **5494.5C6D.47C9.3CD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65823004 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/03/2025 10:58:19 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1685474 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 18/10/2024

Validade: 16/04/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 105



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <https://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 106



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 107

Número do Contribuinte: 61.074.175/
Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 18:21:01 horas do dia 11/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 15DC6589

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030800420443679927

Informação obtida em 12/03/2025 10:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:07:09 do dia 27/03/2025 , com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OrduqhHRzopLVEPbAh6O

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9543407

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084749176



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2025 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E5.8607.2C15.B303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 74748913/2024
Expedição: 28/10/2024, às 10:49:34
Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
 - Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
 - Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
 - Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
 - Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
 - Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
 - Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
 - 1 foto(3x4) atual
 - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
 - Cópia do cartão vacinal atualizado
 - Ficha de Cadastro devidamente preenchida*
 - Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta.*
- OBS:** Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com * deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.

SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
25/03/2025 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER AO SAAE DE VARGEM ALTA.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 19 de março de 2025.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º012/2025

ID CIDADZS: [2025.071L0200001.09.0012](https://www.cmva.es.gov.br)

PROCESSO N.º149/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES

QUANTIDADE: 01

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/03/2025 à 26/03/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **09/2025**, para “Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, em favor da empresa **BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 04.093.998/0001-77, situada na Avenida Jones Dos Santos Neves, 1070 - Agostinho Simonato - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29311-743, Contato (28) 3521-2611, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **09/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE”, “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE AUSENTE” E DE “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE PRESENTE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense” a Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO.

Art. 2º Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense Ausente” ao Sr. LEANDRO DA SILVA LUNZ.

Art. 3º Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense Presente” ao Sr. AGUINALDO CASTELIONI, a Sra. ÂNGELA PEDRUZZI GRILLO, a Sra. ARLETE BASTIANELLE ALTOÉ, ao Sr. ARLINDO DA SILVA, ao Sr. ADRIANO ZUCOLOTTO MARTINS, ao Sr. DARLI JAIME FASSARELLA, ao Sr. JOSÉ AMÉRICO SALVADOR, a Sra. NADALVA MILANEZI PEDRUZZI, a Sra. MARIA DA PENHA DEPRÁ SCARAMUSSA, a Sra. REGINA CÉLIA ARDISSON SARTORI e a Sra. REGINA CÉLIA CAMPANHARO.

Art. 4º Os títulos aos quais se refere este Decreto Legislativo serão entregues aos homenageados em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 20 de março de 2025, as 18:30h.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 18 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador-Presidente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



27/03/2025 14:30:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 000149/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA		FRADE CORRETORA FRADE CORRETORA E ADMINISTRADORA D	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro veicular	UN	1,000	2.500,00	2.500,00	3.787,90	3.787,90	7.491,150	7.491,15	11.723,350	11.723,35
			Valor Total OBTIDO				2.500,00		3.787,90		7.491,15		11.723,35
			Valor Total VENCIDO				2.500,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 149/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES possui uma frota de veículos oficiais utilizados para o desempenho das atividades institucionais, administrativas e legislativas, garantindo o suporte adequado às demandas dos vereadores e servidores no exercício de suas funções. Diante da necessidade de preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados, torna-se essencial a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular.

A contratação do seguro veicular visa proporcionar maior segurança e tranquilidade quanto ao uso dos veículos oficiais, mitigando riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, como colisões, roubos, furtos, danos a terceiros, entre outros incidentes. Ademais, essa medida evita prejuízos ao erário, uma vez que a reposição ou manutenção dos veículos sem a devida cobertura pode acarretar gastos inesperados e comprometer o orçamento da instituição.

Outro aspecto relevante é a garantia de um serviço de assistência 24 horas, proporcionando suporte imediato em casos de pane mecânica, elétrica, guincho e outros imprevistos que possam comprometer a mobilidade e a eficácia das atividades desempenhadas pelos servidores e parlamentares.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES é uma medida necessária e



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estratégica para garantir a proteção dos bens públicos, a continuidade das atividades institucionais e a otimização dos recursos financeiros do município.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 27 de março de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 149/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 119



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na fase de cotação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, apresentou o menor valor, conforme tabelas “quadro comparativo” e “vencedor de preço simples”, anexadas ao processo . Contudo, na fase de recebimento de novas propostas, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, apresentou um orçamento com valor PRÊMIO TOTAL R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), o que a tornou a proposta mais vantajosa, com o menor preço entre as opções recebidas.**

A escolha do fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, está fundamentada não apenas no valor apresentado, mas também em análise técnica, na qualificação da empresa e na compatibilidade do preço com o mercado.

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 120



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante da análise detalhada das propostas e da documentação apresentada, conclui-se que a escolha da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com o valor total de R\$ **2.500,00**, é a mais vantajosa para a Administração Pública, sendo a proposta que atende de maneira eficaz os requisitos técnicos, legais e econômicos exigidos no processo. Além disso, a proposta da empresa foi considerada viável e compatível com os preços praticados no mercado, sem que haja comprometimento na qualidade do objeto contratado.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi do **valor PRÊMIO TOTAL R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para **PRESTAR SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**, foi a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 1.074.175/0001-38.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o
CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

27 de março de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 122



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de março de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Encaminhar a presidência

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há dotação orçamentária para a referida contratação:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: : 3.3.90.39.61.000 - Seguros em geral

Atenciosamente,

Próxima Fase: Suplementar ficha

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 27/03/2025 15:41
Checksum: **85B36A18C50828368F75FA722777CA8DB7733AE4E450464093F07F035AE1AE45**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de março de 2025.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Suplementar ficha

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para as devidas providências.

Próxima Fase: Andamento processual

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300360038003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 27/03/2025 16:23

Checksum: **16A687221BDB0BFDA82DDCB5BDD0F52D2810297A415DB34B7338992D0F7530B2**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de março de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento processual

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400310037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 27/03/2025 16:27

Checksum: **6260776D5C854B8829C904A37E818414B9A14405AA5D97E43FE2BDAC40600B69**





Vargem Alta, 27 de março de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezado,

Considerando que a contratação em questão será quitada em parcela única, não havendo a necessidade de pagamentos recorrentes, e que a apólice de seguro pode substituir o contrato administrativo por conter todas as cláusulas necessárias a execução, entende-se que a formalização de contrato específico é dispensável.

Sendo assim, segue para providências cabíveis.

Att.

Próxima Fase: Parecer Jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 27/03/2025 16:33

Checksum: **8765A0634DC1C2530C9214F3B62ACAA4D48BE2F090A08C78651DF195E66D16E6**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de março de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Colhe-se do presente para encaminhar o incluso parecer.

Respeitosamente.

Próxima Fase: Para Decisão

FELIPE TELES SANTANA
ADVOGADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400310039003A005400

Assinado eletronicamente por **FELIPE TELES SANTANA** em **28/03/2025 11:34**

Checksum: **DB5E2173EF53F6C3B075B08DD06DC97A62BF3C0BA9CC9768AD640DE44BEC6DA1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 149/2025
PROTOCOLO: 171/2025
TIPO: COMPRAS – BENS E SERVIÇOS – DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
NÚMERO: 12/2025
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA–ES.

PARECER JURÍDICO

EMENTA PARECER JURÍDICO EM CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA–ES. ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS. REGULARIDADE FORMAL E JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DISPENSA COM BASE NO VALOR DA CONTRATAÇÃO. CONCLUSÃO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RELATÓRIO

1. Contextualização

O presente parecer foi solicitado pela Câmara Municipal de Vargem Alta para análise jurídica da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados no

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 133



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

presente processo de contratação direta com dispensa licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, tudo conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. Documentação Constante dos Autos Eletrônicos

Instruem o presente processo, dentre outros:

DOCUMENTO	FOLHAS DOS AUTOS	DESCRIÇÃO
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Fls. 2 e 3.	Justifica a necessidade da contratação e apresenta descrição e especificação dos itens, bem como a quantidade.
Despachos Eletrônicos da Contabilidade da CMVA.	Fls. 5 e 6	Informação da dotação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência da CMVA.	Fls. 8 a 11	Autoriza a abertura do procedimento para contratação, designa o fiscal da contratação e remete para confecção do Estudo Técnico Preliminar, além de designar o fiscal do contrato.
Estudo Técnico Preliminar	Fls. 14 a 31	Apresenta descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas, estimativa de valor com base em anos anteriores, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, posicionamento conclusivo, com anexos de pesquisa do portal de compras.
Termo de Referência (TR)	Fls. 34 a 54	Define o objeto, sua natureza, quantitativos, prazos, fundamentação da contratação, descreve a solução e todo o seu ciclo de vida, apresenta requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência.	Fls. 55 e 56	Ratifica o TR na íntegra.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 134



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho Eletrônico da Gerência de Compras.	Fls. 95 a 122	Informa escolha da fornecedora e junta documentos, dentre os quais: justificativa de não fracionamento; justificativa de dispensa de licitação – escolha e preço.
Despacho Eletrônico da Contabilidade.	Fl. 123	Informa disponibilidade orçamentária.
Despacho Eletrônico do Setor de Contratos.	Fl. 129	Encaminha o processo para parecer jurídico, sem minuta de contrato por se tratar de fornecimento direto e porque as cláusulas do contrato de seguro já trazem regras necessárias e essenciais para regulação da contratação.

Era o que cumpria relatar, passa-se à análise jurídica fundamentada.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD), traz como objeto da contratação “empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES”, que se enquadra na classificação de bens e serviços comuns nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. Formalização do Processo

3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Conforme consta nas páginas 2 e 3, o DFD detalha a necessidade da contratação e justifica ser essencial para oferecer proteção financeira em caso de acidentes, roubos ou danos ao veículo, como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários e veículos de terceiros.

Além disso, traz a descrição e quantidades que suprirão as necessidades desta Casa de Leis e os veículos a serem cobertos.

3.2. Designação do Fiscal do Contrato

O Termo de Designação do Fiscal do Contrato de fls. 10 e 11 apontam que o servidor Laurian Pezzin Borlot será encarregado da fiscalização.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 135



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nas páginas 14 a 31, o ETP identifica os requisitos necessários para a contratação e sua fundamentação legal, além de trazer informações levantamento de dados de mercado e estima o valor da contratação, aludindo aos anexos que refletem pesquisa no Banco de Preços Públicos, uma vez que se mostrou inviável a estimativa de valor da contratação com base em contratações anteriores, atendendo ao caput do art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inc. II).

3.3. Termo de Referência (TR)

O TR, localizado entre as páginas 34 a 54, fornece uma descrição minuciosa do objeto contratado, abrangendo as especificações técnicas, os critérios de execução e as condições de pagamento.

Neste, ressalta-se a permissão do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 pela contratação direta por dispensa em razão do valor, uma vez que pelo valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 estaria dispensada a licitação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo certo que se trata de situação que excepciona a regra que é licitar.

4. Justificativas de não Fracionamento e para Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor

A análise dos autos demonstra que a contratação direta é não apenas legal (art. 75., inc. II, da Lei 14.133/2021), mas também oportuna e eficiente, considerando os requisitos de celeridade e economicidade.

Sem adentrar ao mérito da discricionariedade administrativa, vê-se que o não fracionamento da despesa foi devidamente fundamentado (fls. 117 e 118), bem como restou justificada a dispensa da licitação no caso concreto (fls. 119 e 120), assim como a escolha do fornecedor executante do contrato (fls. 120 e 122), tendo sido afiançadas a sua regularidade fiscal e habilitação jurídica idôneas (fl. 122).

5. Dotação orçamentária

À fl. 123 foi ratificada a existência de dotação orçamentária, a saber:

- Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
- Subelemento de despesa: : 3.3.90.39.61.000 - Seguros em geral.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. Análise dos Aspectos Formais e Dispensa da Minuta do Contrato

O processo administrativo observou todos os princípios da administração pública, especialmente os previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece que serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

A documentação apresentada está devidamente ordenada e atende a Lei 14.063/2020.

A minuta do contrato se faz dispensável em conformidade com o artigo 95, inc. I, da Lei 14.133/2021, desde que substituído por outro instrumento hábil, observado os requisitos do art. 92 da mesma lei, no que couber.

CONCLUSÃO:

7. Da Opinião Jurídica

Conclui-se que o Processo Administrativo nº 149/2025 está devidamente instruído e atende às exigências legais para dispensa de licitação e que os documentos que compõem os autos apresentam fundamentação técnica e jurídica suficiente para embasar a contratação direta pretendida.

É o parecer.

Vargem Alta (ES), 28 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

FELIPE TELES SANTANA

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 137



Vargem Alta, 28 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400320035003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 28/03/2025 14:18

Checksum: **7C4A4E9DA706239B92421DBC93D7F956AC8B643A95898C35E6250672B284D74B**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

PROCESSO N.º 149/2025.

Considerando o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 149/2025, que analisou a legalidade e regularidade da contratação direta por dispensa de licitação para a prestação de serviço de seguro veicular da frota oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, e, ainda, tendo em vista:

1. **A fundamentação jurídica adequada**, baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em razão do valor da contratação;
2. **A regularidade dos documentos instrutórios**, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), os quais demonstram a necessidade e viabilidade da contratação;
3. **A justificativa técnica para a escolha do fornecedor e do não fracionamento da contratação**, devidamente apresentadas nos autos;
4. **A existência de dotação orçamentária**, conforme demonstrado no processo, garantindo a viabilidade financeira da contratação;
5. **O atendimento aos princípios da administração pública**, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pela Lei 14.133/2021;
6. **A desnecessidade de minuta contratual**, conforme previsto no artigo 95, inciso I, da Lei 14.133/2021, desde que o contrato seja substituído por outro instrumento hábil;

DECIDO pela aprovação da contratação direta da empresa especializada na prestação do serviço de seguro veicular para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, com base na fundamentação jurídica apresentada e nos documentos anexados ao processo.

Publique-se. Cumpra-se.

Vargem Alta-ES, 28 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 11/2025, para “Contratação de empresa especializada em seguro veicular para atendimento Câmara Municipal de Vargem Alta-ES”, em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ: ° 61.074.175/0001-38, situada Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP- CEP: 04794-000, Contato 41- 35012415- 2441, com valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **149/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 28 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue a publicação, conforme solicitado, para as providências necessárias ao prosseguimento do processo.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400330036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 28/03/2025 17:56

Checksum: **E8311CE5EAF1CAD516BB4F9B6053636FBB82C26D2BF387ED7B4C044EDC4A807**



Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 26 de março de 2025

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR DO ESPIRITO SANTO**

07.810.630/0001-70

IPREVA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

01/04/2025, às 12h.

OBJETO:

Contratação de empresa para distribuir e instalar infraestrutura de cabeamento de rede estruturada de dados e voz (internet e telefonia), na nova sede do Instituto de Previdência de Vargem Alta, localizada na Rua Nelson Lyrio, Nº 95, Centro - Vargem Alta/ES; remoção da rede no endereço antigo; instalação de tranca elétrica e interfone, com fornecimento de materiais, componentes, dispositivos e mão de obra.

Termo de Referência em: www.ipreva.es.gov.br

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: ipreva.es@hotmail.com, telefone: (28)99949-5534 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 24 de março de 2025.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º10/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0011 PROCESSO N.º10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção nos veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2025

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 31/03/2025 à 02/04/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 28 de março de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CRENCIAMENTO Nº. 001/2025

(Publicação Resumida)

PROCESSO N.º 19/2025

ID CIDADES: [2025.071L0200001.17.0001](https://www.cmva.es.gov.br)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, por intermédio da por intermédio do agente de contratação e equipe de apoio, no cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Resolução 123/2023, e demais legislações pertinentes ao objeto, torna público a todos os interessados, que realizará **Chamamento para Credenciamento N.º01/2025, com base no artigo 79, inciso III, da Lei 14.133/2021**

Endereço e horários para apresentação da documentação: Rua Nelson Lyrio, Centro, Vargem Alta-ES, a partir do dia 1º de abril de 2025, das 12:00 às 17:00 ou através do email: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br

OBS: o recebimento dos documentos para credenciamento ocorrerá de forma física entregues no endereço supracitado ou pelo e-mail.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMPANHIAS/AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, OBJETIVANDO O MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS, CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: CRENCIAMENTO

ABERTURA: a partir do dia 1º de abril de 2025

HORÁRIO: 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta - ES, 28 de março de 2025.

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA FARDIN

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa



de Licitação n.º 11/2025, para "Contratação de empresa especializada em seguro veicular para atendimento Câmara Municipal de Vargem Alta-ES", em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ: nº 61.074.175/0001-38, situada Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP- CEP: 04794-000, Contato 41- 35012415- 2441, com valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 149/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 28 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





Vargem Alta, 31 de março de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezado,

Conforme exposto na fl. 129, esta contratação não requer contrato administrativo. Dessa forma, encaminho para autorização de empenho.

Atenciosamente.

Att.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 31/03/2025 12:29

Checksum: **7DCDBBA3E730C714B208C00BB4483AD28FA38081DAB1D95B69C81E0C3540EE7D**





Vargem Alta, 02 de abril de 2025.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após emitida a Autorização de Empenho, segue para a Realização da mesma.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400350037003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 02/04/2025 14:05

Checksum: **D96C762F9E6BBD3BD55019F6822B3774218F20ED7407265037DF457359403E53**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000027/2025

31/3/2025

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000149/2025
Origem	Dispensa Nº 000011/2025	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00012-150000009999
Fornecedor	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CNPJ	61.074.175/0001-38
Endereço	AVENIDA das Nações Unidas, 4.261 - Chácara Sto Antonio - SÃO PAULO - SP - CEP: 04794000	Telefone	4135012415

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SEGURO VEICULAR Seguro Veicular	UN	1		2.500,0000	2.500,00
Total Geral							2.500,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 150



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 03 de abril de 2025.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 149/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 12/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **03/04/2025 13:36**

Checksum: **12784D88ECEBEEDF7CE22986F6D67B181384B6C679826CE01AF6EB52988031B6**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000099/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000012
Processo : 0000149/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000027/2025

Tipo: Ordinário
Data : 31/03/2025
Valor : 2.500,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 13839 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Bairro : Chácara Sto Antonio
Endereço : Ave das Nações Unidas
Telefone Fixo: 4135012415
Celular: 41999639178

CNPJ/CPF : 61.074.175/0001-38
Cidade : SÃO PAULO
UF : SAO PAULO
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR para Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta?ES.

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

Saldo Anterior	44.223,64	Despesa Empenhada	2.500,00	Saldo Disponível	41.723,64
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000011/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000011/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000149/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	2.500,00
Total		2.500,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.500,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 31 de março de 2025

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 153

INSERÇÃO: Vanessa de Paula B. Girelli Couto com o identificador 320030003900320038003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente por Vanessa de Paula B. Girelli Couto

E&L Contabilidade Eletrônica conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. E&L Contabilidade Eletrônica - Desenvolvida por Edições de Software LTDA

Brasil.